Programa de Pós- Graduação em Administração UFES
Mestrado e Doutorado

**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas**
Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário
CEP 29075-910, Vitória-ES – Brasil – Tel. (27) 4009-7712
E-mail: ppgadm@gmail.com
www.ppgadm.ufes.br

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
# CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/Capes)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) do Centro Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital nº 44/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), torna público que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma cota de Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) concedida pela Capes.

## 1 DA BOLSA

A bolsa para doutorado sanduíche do PDSE/Capes, de acordo com as regras do regimento do doutorado do PPGADM/UFES, terá duração de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, as mensalidades correspondentes, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.1 do Edital nº 44/2022 – PDSE/Capes.

## 2 DO CRONOGRAMA

O processo de seleção e indicação dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior seguirá o cronograma abaixo.

| ATIVIDADE PREVISTA | PERÍODO/DATA |
|---|---|
| Inscrição para candidatura e entrega dos documentos na secretaria do PPGADM | Até 27/02/2023 às 23h59min |
| Publicação do resultado da seleção interna do PPGAdm | 01/03/2023 |
| Prazo para interposição de recursos pelo(a)s candidato(a)s | 02/03/2023 |
| Divulgação da análise dos recursos e da relação final do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s | 04/03/2023 |
| Envio do resultado final para a PRPPG | 05/03/2023 |
| Inscrição do(a)s candidato(a)s no Sistema da Capes | 15/03 a 03/04/2023 (até às 17 horas) |
| Homologação do(a) bolsista no Sistema da Capes | 10/04 a 17/04/2023 |

**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas**
Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário
CEP 29075-910, Vitória-ES – Brasil – Tel. (27) 4009-7712
E-mail: ppgadm@gmail.com
www.ppgadm.ufes.br

## 3 DAS CANDIDATURAS

As candidaturas à cota de bolsa serão apresentadas individualmente por cada estudante e devem conter todos os documentos listados no item 8.7.2 do Edital nº 44/2022 – PDSE/Capes.

No caso do(a)s aluno(a)s que ainda não possuem o comprovante válido de proficiência em língua estrageira (de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 44/2022 – PDSE/Capes), deverão apresentar no ato da candidatura ao PPGAdm uma declaração de que possuem essa qualificação e que apresentarão o referido comprovante no momento da inscrição do(a) aluno(a) no Sistema da Capes, o que deverá ser feito até o dia 03/04/2023 às 17 horas. Caso isso não ocorra, o(a) aluno(a) será automaticamente desclassificado(a).

O(a)s candidato(a)s devem encaminhar os documentos em formato PDF e assinados por meio de assinatura digital. Ao enviar a documentação por e-mail, o(a) candidato(a) deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de sua inscrição no prazo.

## 4 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O(a) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente, atender todas as exigências estabelecidas no item 7.1 do Edital nº 44/2022 – PDSE/Capes.

## 5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O(a) candidato(a) deverá atender todas as exigências estabelecidas no item 8.3 do Edital nº 44/2022 – PDSE/Capes.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SUPLÊNCIA

Os critérios de classificação do(a)s candidato(a)s serão o seguinte:

I- a pertinência do plano de pesquisa no exterior (elaborada de acordo com o item 8.7.2. - VII do Edital nº 44/2022 – PDSE/Capes) com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;
II- a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas e ao conteúdo da tese será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;
III- o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) será calculado com base na média das notas finais de todas as disciplinas que o(a) aluno(o) cursou durante o doutorado chegando a uma nota de 0 até 10.

A partir da média dessas três pontuações o(a)s candidato(a)s serão classificados na ordem da maior para a menor média.

**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas**
Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário
CEP 29075-910, Vitória-ES – Brasil – Tel. (27) 4009-7712
E-mail: ppgadm@gmail.com
www.ppgadm.ufes.br

Caso ocorra empate, o(a) aluno(a) que obtiver o maior coeficiente de rendimento terá prioridade na classificação. Caso persista o empate, o(a) aluno(a) que tenha cumprido o maior número de créditos no curso de doutorado terá prioridade na classificação. Caso persista o empate, o(a) aluno(a) mais bem classificado(a) no processo seletivo para ingresso no doutorado terá prioridade na classificação.

O(a) primeiro(a) classificado(a) terá direito à bolsa e o(a)s demais classificado(a)s permanecem no processo seletivo como excedentes suplentes.

Após a aprovação no processo seletivo interno do PPGADM/UFES, as candidaturas, com suas respectivas documentações e classificação serão enviadas pelo PPGADM para a avaliação por parte da PRPPG com base no edital nº 44/2022 – PDSE/Capes.

Após a divulgação do resultado dessa avaliação por parte PRPPG, conforme indicado no cronograma deste edital, todo(a)s o(a)s classificado(a)s, incluindo o(a) primeiro(a) colocado(a) e o(a)s suplentes, deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no link: https://sso.capes.gov.br/, até o dia 03 de abril de 2023, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. O(a) candidato(a) que não realizar este procedimento será desclassificado(a).

Em caso de desistência ou do não cumprimento das exigências para a obtenção da bolsa nas instâncias do PPGADM/UFES, da PRPPG/UFES e da Capes, o(a) candidato(a) que tenha obtido o direito de pleitear a cota de bolsa perderá esse direito e será chamado(a) o(a) candidato(a) excedente suplente logo abaixo dele(a) na classificação.

O(a) candidato(a) que não atender a todos os requisitos deste edital e do edital nº 44/2022 – PDSE/Capes ou que não apresentar adequadamente os documentos exigidos neste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma, será desclassificado(a).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO DOUTORADO SANDUÍCHE

No prazo máximo de 90 dias após a conclusão do doutorado sanduíche, o(a) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa deverá ministrar um seminário para a divulgação da pesquisa e de sua experiência no exterior.

## 8 DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo PPGADM, conforme os prazos previstos no cronograma deste edital. Os recursos devem assinados em formato digital e enviado como anexo para o e-mail: ppgadm@gmail.com. O(a) candidato(a) deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de seu recurso no prazo.

**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas**
Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário
CEP 29075-910, Vitória-ES – Brasil – Tel. (27) 4009-7712
E-mail: ppgadm@gmail.com
www.ppgadm.ufes.br

## 9 DA DIVULGAÇÃO

O resultado da seleção seguirá o cronograma deste edital e será divulgado na página do PPGADM: https://administracao.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGAdm

Os resultados referentes à PRPPG serão divulgados em sua página: https://prppg.ufes.br/

## 10 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão do processo seletivo no PPGADM, quando relacionados à seleção interna ao programa de pós-graduação.

Vitória-ES, 10 de fevereiro de 2023

Prof. Dr. Alexandre Reis Rosa
Coordenador do PPGAdm/UFES